



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Riachuelo, nº 444 – Centro
São João da Boa Vista - SP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NA SALA OU AMBIENTE DE LEITURA

A Dirigente Regional de Ensino, DE – Região de São João da Boa Vista, torna pública a abertura do processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na Sala ou Ambiente de Leitura no ano de 2021, nos termos das Resoluções SE 10/2012, SE 70/16 e SE 76, de 2017 e Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH – nº 156, de 2021, conforme segue:

I – DO REQUISITO:

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

1 - ser portador de diploma de licenciatura plena;

2 – possuir vínculo ativo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação docente, classificados em unidades escolares da área da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional:

a) Docente readaptado;

b) Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

c) - Excepcionalmente, na ausência de docentes de que trata o caput deste artigo, poderá haver a atribuição ao ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais.

3 - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura que funcione no âmbito da própria unidade escolar, devendo, para atuar em escola diversa, solicitar e ter previamente autorizada a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

4 - Somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e também de Diretoria de Ensino.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Riachuelo, nº 444 – Centro
São João da Boa Vista - SP

5 - É vedada a atribuição de aulas desse projeto aos docentes contratados por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009 (Categoria "O").

6 – Exercer a função na Unidade Escolar, PRESENCIALMENTE, conforme o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH – Nº 156/2021 - Assunto: Regime de trabalho presencial para as designações de Suporte Pedagógico, bem como Projetos da Pasta.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL:

Para o desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, o docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- 1 - seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- 2 - conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- 3 - domine programas e ferramentas de Informática.

III – DO CREDENCIAMENTO:

A inscrição será efetuada na unidade escolar de interesse, no período de 17 a 26/02/2021, devendo para tanto apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

1. Diploma de Licenciatura Plena;
2. Entregar Projeto de trabalho elaborado nos termos da resolução SE15/2009 que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação, bem como preencher a Ficha de Credenciamento;
3. Declaração, de próprio punho, garantindo a implementação, junto ao corpo docente e discente, as propostas inseridas no Caderno Professor/Estudante: "Mobilização", "As nove atitudes que impactam a Sala de Leitura" e "Desafio Leitor", respeitando as especificidades de cada unidade escolar.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Riachuelo, nº 444 – Centro
São João da Boa Vista - SP

IV – DA SELEÇÃO:

Para fins de seleção, será considerado:

- 1- A pertinência e adequação do projeto de trabalho;
- 2- A avaliação com base na entrevista, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição;
- 3- O pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições;
- 4- Submeter-se à entrevista, que versará sobre o projeto de trabalho apresentado, a ser realizada em dia e horário agendado posteriormente pela Direção da Escola.

V– DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 horas semanais, distribuídas nos períodos (manhã, tarde e noite), conforme a necessidade da escola.
- 2 – A atribuição da carga horária apenas ocorrerá após a constatação da inexistência de aulas regulares que devam ser atribuídas ao interessado, conforme disposto na Resolução que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá seu credenciamento indeferido;
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, que lhe foi atribuída, perderá, a qualquer tempo, a função junto ao projeto, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

VII – VAGA DISPONÍVEL – 01

Estão Disponíveis para atribuição, as seguintes unidades escolares:

MUNICÍPIO	ESCOLA
Aguai	EE José Theodoro de Moraes
	EE Pe Geraldo Lourenço
	EE Profª Egle Luporini Costa
Águas da Prata	EE Cap João Urias da Silva
	EE Prof Timótheo Silva
Casa Branca	EE Lauro de Araújo
	Espírito Santo do Pinhal
	EE Cardeal Leme
	EE Cel batista Novaes
	EE Dr Abelardo Cesar
	EE Profª Joanna di Felipe
Mococa	EE Maestro Justino Gomes de Castro
	EE Prof João de Moura Guimarães
	EE Profª Zenaide P Ribeiro Rocha
Santo Antônio do Jardim	EE Bairro Jaguari
	EE José Justino de Oliveira
São João da Boa Vista	EE Dr Teófilo de Andrade
	EE Profª Isaura Teixeira Vasconcellos
	EE Pe Josué Silveira de Mattos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Riachuelo, nº 444 – Centro
São João da Boa Vista - SP

	EE Profª Anésia Martins Mattos
	EE Prof José Nogueira de Barros
São José do Rio Pardo	EE Dr Cândido Rodrigues
	EE Dr João Gabriel Ribeiro
	EE Euclides da Cunha
São Sebastião da Gramma	EE Dona Geny Gomes
	EE Fazenda Cachoeira
Tambaú	EE Pe Donizetti Tavares de Lima
Tapiratiba	EE Prof Moysés Horta de Macedo
Vargem Grande do Sul	EE Gilberto Giraldi

São João da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2021.

Silvia Helena Dalbon Barbosa
Dirigente Regional de Ensino